



Handwritten notes:
Zé...
Eltos
A

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DO PICO

ATA Nº 2

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico superior – área de Ambiente do mapa de pessoal da AMIP, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

---- Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na sede da AMIP, reuniu o júri do procedimento concursal em epigrafe, a que alude o Aviso de abertura publicitado na BEP - Bolsa de Emprego Publico, código OE202012/0428 e nas páginas eletrónicas da Câmara Municipal de São Roque, das lajes e da Madalena do Pico, constituído pelo Presidente, Isabel Terra, e por Elsa Matos e Fernando Evangelho, ambos como vogais efetivos.-----

---- Estando presentes todos os elementos do júri, deu-se inicio à ordem de trabalhos de proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao referido concurso, tendo sido designado o segundo vogal efetivo, Fernando Evangelho para secretariar esta reunião.-----

---- Verificou-se que concorreram os candidatos a seguir indicados, por ordem de entrada na AMIP, para o posto de trabalho, um Técnico Superior para desempenhar funções na AMIP, na carreira e categoria de Técnico Superior – área de Ambiente, ficando assim as candidaturas ordenadas: -----

---- Pedro Miguel de Sousa Vinagre Amado; -----

---- Zulmira Ávila Sousa;-----

---- Carlos André Castel Branco Correia da Fonseca ; -----

---- Joana Rita Reis Vieira; -----

---- Analisadas todas as candidaturas, o júri verificou que:-----

---- Quanto ao candidato Pedro Miguel de Sousa Vinagre Amado, o mesmo não possui licenciatura em Engenharia do Ambiente, nem inscrição na respetiva Ordem Profissional;-----

---- Quanto ao candidato Carlos André Castel Branco Correia da Fonseca, o mesmo não possui inscrição válida na respetiva Ordem Profissional;-----

---- Assim sendo:-----



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DO PICO

---- É excluído o candidato Pedro Miguel de Sousa Vinagre Amado, porque não apresentar as habilitações literárias exigidas, nem inscrição na respetiva ordem profissional.-----

---- É excluído o candidato Carlos André Castel Branco Correia da Fonseca, porque não apresentar inscrição válida na respetiva ordem profissional.-----

---- Todos os outros candidatos são admitidos.-----

---- Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º, conjugado com o artigo 22.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, irá proceder-se à audiência da candidatura excluída.-----

---- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri,

Isabel Tezra

1º Vogal Efetivo,

Asa Ratos

2º Vogal Efetivo,

Fernando Lopez